

XV Circuito InterClubes - Informação

Face ao enquadramento legal vigente, a participação em Provas de Tiro aos Pratos com Armas de Caça apenas é possível aos atletas federados e que simultaneamente possuam a respectiva licença de tiro desportivo, bem como a sua realização em Portugal está restrita àquelas que constem do calendário anual da FPTAC, naturalmente em campos devidamente licenciados.

Em consequência, relembramos todos os clubes organizadores de provas do InterClubes que apenas os atletas federados poderão participar nas mesmas. Devem também, sem exceção, os Clubes organizadores remeter para a FPTAC em tempo útil a respectiva solicitação de inscrição da mesma no calendário Federativo.

Para efeitos de organização interna, deve ainda cada clube participante remeter ao organizador a inscrição dos atletas que irá apresentar, devendo em simultâneo indicar, por óbvias razões logísticas relacionadas com o almoço convívio que é tradição o clube anfitrião dinamizar, de quantos acompanhantes adicionais a sua comitiva será constituída.

No sentido de preservar o espírito que tem presidido, nas já longas 15 edições da mesma, e porque consideramos da máxima importância a captação de novos potenciais atiradores para esta modalidade que tanto nos apraz, os acompanhantes de cada delegação, desde que devidamente licenciados para a prática de ato venatório, poderão, no decorrer de cada prova, treinar e conviver de perto com os atletas em prova. Para o efeito, e mais uma vez por mera questão logística, devem os clubes remeter o número da carta de caçador e da licença de uso e porte de arma de caça de cada um dos seus acompanhantes que queira aproveitar o ensejo para treinar.

Saudações Desportivas